

**REGULAMENTO**

**1ª Edição - 2020**

As presentes disposições visam regulamentar o Prêmio Literário AMEI - Categoria Infantojuvenil, promovido pela Associação Maranhense de Escritores Independentes – AMEI em parceria com J. A. A. VIEGAS Editora, e tem como objetivo incentivar a literatura maranhense através do reconhecimento de novos escritores do Estado do Maranhão.

**1. DOS PARTICIPANTES**

1.1 Poderá participar qualquer pessoa, a partir de 18 (dezoito) anos, que seja de naturalidade maranhense (residente ou não no Maranhão) ou aquele que, independentemente de sua naturalidade, resida no Maranhão.

1.2 Fica vetada a participação de qualquer membro das Comissões Organizadora e Julgadora.

**2. DOS PRAZOS**

Descrição	Período
Inscrição	da <b>divulgação do regulamento no site da AMEI a 05 de maio de 2020</b> (Dia Mundial da Língua Portuguesa).
Avaliação das obras	até dia <b>25 de julho de 2020</b> (Dia Nacional do Escritor).
Reunião final da comissão julgadora	dia <b>25 de julho de 2020</b> (Dia Nacional do Escritor).
Notificação dos finalistas e revelação do nome dos jurados	dia <b>28 de julho de 2020</b> (Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil).
Cerimônia de Premiação, entrega do certificado e assinatura do contrato de edição.	dia <b>30 de agosto de 2020</b> .
Produção e impressão do livro	até dia <b>12 de outubro de 2020</b> (Dia Nacional da Leitura).
Evento de lançamento do livro vencedor	entre os <b>dias 14 e 22 de novembro</b> (local e data a definir).

2.1 A critério da instituição organizadora do evento, as datas poderão sofrer alterações, desde que sejam divulgadas no site da AMEI, na página do concurso.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições podem ser feitas a partir **do dia da divulgação do presente regulamento até 05 de maio de 2020**.

3.2 Cada participante poderá inscrever-se com 01 (uma) obra de sua autoria, o qual deve ser escrita em Língua Portuguesa e ser inédita (que não tenha sido publicado em livro, nem participado de outro concurso

ou de edições anteriores a deste concurso), sendo que a publicação em blogs pessoais e redes sociais não invalida o ineditismo.

3.3 As inscrições são gratuitas e nenhum valor será cobrado dos participantes, pois trata-se de concurso cultural sem subordinação a qualquer modalidade de risco ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição de qualquer bem, direito ou serviço, conforme previsto no art. 3º, II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

3.4 Para se inscreverem os participantes devem enviar um e-mail para [amei.premio@gmail.com](mailto:amei.premio@gmail.com) identificando no campo "Assunto": Categoria Infantojuvenil, fazendo constar no **corpo** do e-mail seu nome completo, endereço residencial completo com CEP, CPF, telefone e e-mail.

3.5 O arquivo da obra deverá ser anexado ao e-mail com o nome do título, que também deverá constar no início do texto, e deverá obedecer as seguintes especificações: **estar devidamente revisado e NÃO poderá exceder o limite de 180.000 caracteres com espaços (equivalente a 86 laudas de 2.100 caracteres com espaço), em documento Word no formato A4 vertical.**

3.5.1 O número de caracteres poderá ser conferido clicando-se no item "palavras", no canto inferior esquerdo da tela do computador.

3.6 **IMPORTANTE:** O documento em Word anexado com a obra **NÃO pode nele conter identificação do nome e/ou pseudônimo do autor, gravuras nem outros efeitos decorativos**; caso contrário, será desclassificado.

3.6.1 Uma vez enviado, o texto não poderá sofrer erratas ou substituição.

3.6.2 Caso envie o texto em qualquer outro formato ou especificação, este será, sem aviso prévio, automaticamente desclassificado.

3.7 Na hipótese do recebimento de mais de um texto, será considerado apenas o primeiro, em atenção à ordem cronológica dos arquivos anexos ao e-mail.

3.8 A consumação da inscrição / participação, mediante a entrega do trabalho, implica automaticamente na incondicional e integral aceitação das condições deste regulamento, bem como a autorização para a gratuita cessão dos direitos autorais de publicação das obras inscritas em quaisquer suportes que a Comissão Organizadora julgar conveniente.

3.9 Após a inscrição, cada participante será identificado pelo número de inscrição.

3.10 A inscrição será confirmada pelo e-mail cadastrado no prazo de 48h, caso a obra tenha sido recebida em conformidade com o estipulado no item 3.5 do presente regulamento.

3.10.1 A comissão organizadora não se responsabiliza por problemas de dados cadastrais de participantes, informados no e-mail de inscrição, que apresentem informações incompletas ou inexatas.

3.11 Os textos não selecionados serão deletados e seus direitos autorais continuarão pertencendo aos autores sem qualquer restrição ou vínculo com a entidade organizadora do presente concurso.

#### **4. DO TEMA**

4.1 O tema é livre.

4.2 Serão sumariamente eliminados os textos que contenham indícios de plágio, desrespeito aos direitos humanos, discriminação ou preconceitos étnicos, sexuais, religiosos, político-partidários, injúrias e racismo.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 Os autores das 05 obras finalistas serão notificados por e-mail no dia **28 de julho de 2020** (Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil).

5.2 Os autores que tiverem seus textos classificados serão convidados a se fazer presentes (ou representados) no evento de premiação que ocorrerá no dia **30 de agosto das 14h30 às 22h00**, na Livraria e Espaço Cultural AMEI no São Luís Shopping, momento em que será divulgado publicamente o resultado.

5.3 O nome do vencedor será divulgado no site da AMEI, na página do concurso, no dia **30 de agosto a partir das 22h00**.

5.4 As eventuais despesas com estadia, alimentação, deslocamento ao local da premiação e lançamento na cidade de São Luís e demais gastos ficarão às expensas de cada finalista.

5.5 A organização não entrará em contato com os demais participantes e não fará quaisquer comentários sobre os projetos não escolhidos.

#### **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1 O autor vencedor (desde que tenham assinado o respectivo contrato de edição) será premiado com a publicação de sua obra organizada pela AMEI em parceria com a J. A. A. VIEGAS Editora.

6.1.1 A título de direitos autorais o contrato estipulará ao vencedor o recebimento de 10% sobre o preço de venda ao público estabelecido pela editora inerente as vendas.

6.2 O lançamento do livro ocorrerá entre os dias **14 e 22 de novembro de 2020** (local e data a definir) onde o vencedor poderá convidar familiares e amigos a adquirirem a obra e receberem seu autógrafo.

6.3 Para efeitos do versado no item 6.1, o vencedor assinará um contrato de edição cedendo à J. A. A. VIEGAS Editora, declarando que a obra cedida é de sua autoria, não havendo direitos autorais de terceiros, e que assume, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo, autorizando, ainda, a sua incorporação em publicação, edição, reedição, através de quaisquer meios e suportes existentes, bem como a distribuição e comercialização através desses meios.

6.4 A definição do projeto gráfico editorial do livro, bem como a estipulação do valor de venda ao público, caberá inteira e exclusivamente à J. A. A. VIEGAS Editora.

6.5 O vencedor poderá adquirir, com 30% de desconto sobre o preço de venda ao público, quantos exemplares desejar (mediante solicitação pelo e-mail [amei.premio@gmail.com](mailto:amei.premio@gmail.com)).

6.6 A Associação Maranhense de Escritores Independentes – AMEI e a J. A. A. VIEGAS Editora, bem como as demais entidades apoiadoras, empenhar-se-ão no sentido de divulgar o livro em iniciativas promocionais da Literatura e Cultura Maranhense no Estado, no País e no estrangeiro.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1 A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 03 (três) escritores de reconhecida idoneidade, prestígio e nível intelectual. No entanto, o número de integrantes da comissão poderá variar, dependendo da quantidade de obras inscritas no evento.

7.2 Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer fase do concurso, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte dos participantes.

7.3 Os nomes dos jurados serão mantidos em sigilo até a divulgação do resultado.

7.4 Não pode fazer parte da Comissão Julgadora qualquer pessoa envolvida, direta ou indiretamente, nas obras inscritas no concurso.

7.5 A Comissão Julgadora disporá de 60 (sessenta) dias para deliberar, reunindo-se, nesse período, sempre que achar conveniente.

7.6 As deliberações da Comissão Julgadora serão sempre tomadas por maioria absoluta dos presentes, excluindo-se a posição de abstenção.

7.7 Dependendo do número total de trabalhos que não atinjam patamares suficientes de qualidade, a Comissão Julgadora poderá decidir pela premiação de um menor número de trabalhos ou mesmo de nenhum.

7.8 As informações acerca da avaliação são confidenciais, e em hipótese alguma serão divulgadas. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e alicerçada pelos critérios que balizam a sua escolha.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A legalidade da obra literária é de total responsabilidade do candidato. Dessa forma, o participante responderá por qualquer processo judicial movido contra a instituição organizadora e / ou a Editora, que acuse por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos em lei, resultando no descumprimento aos preceitos da Lei nº 9.610/1998 - Lei dos Direitos Autorais.

8.2 Ao participar do concurso, o premiado autoriza a utilização, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, de seus nomes e imagens em qualquer veículo de comunicação escolhido pela instituição Organizadora, para a divulgação do concurso ou dos prêmios recebidos, sem qualquer tipo de ônus para os realizadores.

8.3 O participante, ao se inscrever neste concurso cultural, manifesta plena ciência e irrestrita concordância com todos os termos e condições do presente regulamento, cujo descumprimento enseja a desclassificação. Desta forma, fica também plenamente ciente de que o presente concurso cultural não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum direito ou vantagem que não estejam expressamente aqui previstos.

8.4 Eventuais dúvidas quanto à inscrição ou regras do concurso poderão ser esclarecidas através do e-mail: [amei.premio@gmail.com](mailto:amei.premio@gmail.com). Não nos responsabilizamos por quaisquer informações não previstas neste regulamento.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AMEI / Organizadora do Concurso, cujas decisões são soberanas e eximidas de qualquer recurso.

8.6 Do julgamento apresentado pela Comissão Julgadora, quanto a qualidade das obras selecionados ou da obra vencedora, não caberá qualquer recurso. Não cabendo aos participantes recorrer da decisão, tampouco solicitar qualquer esclarecimento acerca do processo de avaliação e seleção.

8.7 A inobservância de qualquer uma das normas do presente regulamento implicará na desclassificação sumária do concorrente, mesmo após a proclamação dos resultados.

8.8 O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de caso fortuito ou força maior que comprometa o evento, de forma a impedir ou modificar substancialmente sua condução como originalmente planejado.

8.9 Caso haja alteração em alguma cláusula deste regulamento na qual os participantes efetivamente inscritos não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.